

Scale News

Abril 2022



Nova TIPI é editada e redução de até 25% das alíquotas do IPI será mantida

p. 02

7 dicas para criar senhas seguras

p. 06

IR 2022: Os pagamentos e restituições podem ser feitos por PIX?

p. 24

Colaboradores trans não binários: conhecendo um pouco mais sobre o assunto

p. 17

NOVA TIPI É EDITADA E REDUÇÃO DE ATÉ 25% DAS ALÍQUOTAS DO IPI SERÁ MANTIDA

A redução do IPI passou a valer já na data da publicação, que ocorreu em 25 de fevereiro deste ano e, a partir desta nova medida anunciada, não tem prazo para acabar.



A nova TIPI (Tabela de Incidência do IPI) que entrará em vigor em 1º de maio de 2022 sofreu uma edição, publicada quinta-feira (14), no Diário Oficial da União. Segundo o governo federal, a nova redação traz uma adequação da TIPI 2022 para manter a redução das alíquotas do IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) em até 25%.

Vale lembrar que até a publicação do Decreto nº 11.047/2022, a redução do IPI estava vinculada à tabela antiga e, por conta disso, não tinha amparo legal na nova TIPI.

Histórico

Ocorre que, na ocasião, o adiamento da vigência da nova TIPI foi voltado para a aplicação das novas alíquotas de IPI, mas não teve efeito com relação às alterações das NCMs (Nomenclatura Comum do Mercosul).

Ou seja, a partir de 1º de abril, passaram a ser utilizadas as novas NCMs, com base na Resolução Gecex nº 272/2021 (TEC), que teve a vigência mantida.

Outro ponto que gerou dúvidas é que, com a publicação do Ato Declaratório Executivo, foram divulgadas 537 novas NCMs já com o IPI reduzido.

A nova TIPI entraria em vigor no dia 1º de abril, mas, no dia 31 de março, teve a sua vigência adiada para 1º de maio. A mudança foi seguida da publicação do Ato Declaratório Executivo RFB nº 2/2022, fato que passou a exigir mais atenção dos contribuintes para o preenchimento das notas fiscais.

O que é a nova TIPI?

Basicamente, a nova TIPI é como uma atualização em grande escala. Ao passar do tempo, a tabela vai sofrendo pequenas alterações, com inclusões e exclusões, por exemplo. Em outras palavras, fica cheia de retalhos. Então, de tempos em tempos, é necessário publicar um novo decreto para consolidar tudo o que foi alterado.

FONTE: Iob Notícias

ROTA BRASIL É REGULAMENTADO E EXIGIRÁ SELOS DIGITAIS PARA RASTREIO FISCAL

Portaria RFB nº 165/2022, que institui o Rota Brasil (Programa Brasileiro de Rastreabilidade Fiscal). A medida visa criar um padrão nacional nos controles de produção e de rastreabilidade de produtos, através da utilização de selos digitais (estampas impressas), contendo o IU (Identificador Único) e informações básicas de produção.

A regulamentação entra em vigor a partir da data da publicação, ou seja, 13 de abril de 2022. Porém, ainda depende de outros atos complementares que serão editados pela Receita Federal. Vale lembrar que o Rota Brasil deverá ser adotado pelos fabricantes e importadores dos produtos controlados.

De acordo com a Receita Federal, o objetivo do Rota Brasil é possibilitar, por meio de sistemas integrados, a identificação da origem de produtos e o seu acompanhamento na cadeia produtiva, além da repressão da importação e produção ilegais e da comercialização de produtos falsificados.



Fabricantes e importadores de quais produtos deverão adotar a medida?

Ficou instituído que a medida deverá ser aplicada em produtos definidos como de interesse fiscal e, em um primeiro momento, vale para:

- cigarros classificados na posição 2402.20.00 da TIPI, excetuados os classificados no Ex 01 (artigos 27 a 30 da Lei nº 11.488/07)
- cervejas, refrigerantes e outras bebidas, previstos no artigo 14 da lei 13.097/15.

O Rota Brasil poderá ser estendido a outros produtos?

Sim, está definido que o Rota Brasil também poderá ser estendido para:

- produtoras de bebidas alcoólicas constantes do Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.432/13;
- biodiesel de que trata o art. 1º da Lei nº 11.116/05;
- outros produtos que venham a ser definidos como de interesse fiscal com fundamento no art. 46 da Lei nº 4.502/64 (Lei que regula o IPI);
-

E, ainda, poderá contemplar, de forma facultativa, produtos não regulados por legislação específica. Para estes casos, a Receita Federal afirma que a aplicação se dará em módulos customizados conforme as características específicas dos respectivos processos produtivos.

FONTE: Iob Notícias



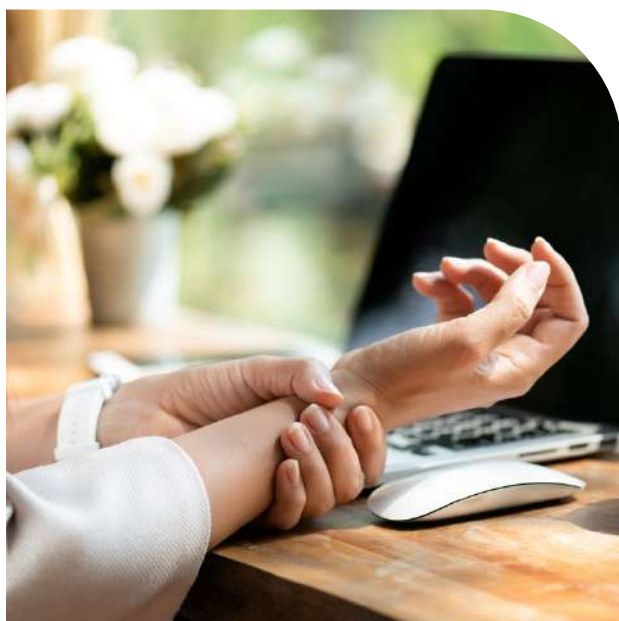
PREVIDENCIÁRIA - MP ESTABELECE ALTERNATIVAS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO- DOENÇA

A Medida Provisória nº 1.113/2022 estabeleceu que ato do Ministério do Trabalho e Previdência:

I - poderá estabelecer as condições de dispensa da emissão de parecer conclusivo da perícia médica federal quanto à incapacidade laboral; e

II - na hipótese do item I, a concessão do auxílio por incapacidade temporária (antigo auxílio-doença) será feita por meio de análise documental, incluídos atestados ou laudos médicos, realizada pelo INSS.

A Medida Provisória nº 1.113/2022 definiu, ainda, que os segurados poderão recorrer, no prazo de 30 dias, do resultado do exame médico a cargo da Previdência Social a que estão obrigados a submeter-se, sob pena de suspensão do benefício:



I - aqueles que estão em gozo de:

- auxílio por incapacidade temporária (antigo auxílio-doença);

- auxílio-acidente; ou

- aposentadoria por incapacidade permanente (antiga aposentadoria por invalidez); e

II - o pensionista inválido.

Na forma a ser definida no regulamento, competirá à Secretaria de Previdência, do Ministério do Trabalho e Previdência, por meio da Subsecretaria de Perícia Médica Federal, o julgamento dos recursos das decisões constantes de parecer conclusivo, quanto:

I - à incapacidade laboral;
e

II - à caracterização da invalidez do dependente.



(Medida Provisória nº 1.113/2022 - DOU - Edição Extra de 20.04.2022)

FONTE: IOB Online



7 DICAS PARA CRIAR SENHAS SEGURAS

Hoje em dia, infelizmente, não é difícil ser vítima da ação de cibercriminosos na internet. De golpes em redes sociais até transferências de valores não solicitadas, a cada dia surgem novos crimes que afetam diretamente a segurança de nossos dados na rede online. E uma das formas de evitar esse tipo de problema é ter mais cuidados com as suas senhas.

1. Use caracteres especiais e letras maiúsculas

Uma das dicas mais importantes na hora de criar a sua senha é utilizar e letras maiúsculas e caracteres especiais. Para quem não sabe, eles são símbolos presentes no teclado, como #, \$, @, &, entre outros. A presença deles é tão importante para criar a sua palavra de segurança que alguns sites e software obrigam o usuário a utilizá-los no momento em que você cria o seu cadastro.



Com a inserção de caracteres especiais e letras maiúsculas, fica mais difícil adivinhar a sua senha, assim como também abre brechas para que você possa usar uma palavra comum, mas com uma estrutura mais complexa. Por exemplo: "Te\$te#deSenh@", "\$enh@aNov@&".

2. Evite sequências numéricas e a sua data de nascimento

Um dos maiores erros na hora de se criar uma senha é colocar uma sequência numérica simples, como "1 2 3 4 5...", ou colocar a sua data de nascimento, com dia, mês e ano. Essa é uma das primeiras tentativas que os criminosos usam para tentar adivinhar a palavra de segurança de uma pessoa.



Sendo assim, por mais que pareça simples e fácil de gravar, evite optar por esse tipo de combinação para criar a sua palavra chave. Principalmente em bancos, onde a sua senha é composta apenas de números, sem letras ou caracteres especiais.

3. Varie o máximo que puder de uma senha para outra

Mudar a senha de um aplicativo ou site nunca é demais. Entretanto, é preciso fazer de uma maneira segura, principalmente depois de alguém ter acessado uma conta sua, ou de ter tido a palavra de segurança vazada por algum outro problema.

O recomendado é que você não mude apenas um ou outro caractere, mas sim o conjunto de letras, símbolos e números. Por exemplo, caso a sua senha anterior tenha sido "Teste1234", jamais troque para algo como "Teste5678". Ao invés disso, use uma outra palavra, novos números e símbolos.

4. Implementar a autenticação de dois fatores

Não basta apenas ter uma senha forte, também é preciso que você utilize outros meios de segurança para evitar o acesso indevido à sua conta. O mais popular deles é a autenticação de dois fatores. Ela funciona da seguinte forma: depois de inserir a palavra de segurança correta, um SMS, uma mensagem no WhatsApp, ou um código único, é enviado para o seu celular ou e-mail. É preciso colocar essa combinação para que então você possa concluir o acesso. Em alguns casos, também é possível usar um aplicativo com um token que gera combinações temporárias.



Com essa autenticação, mesmo que algum criminoso tenha posse de sua palavra de segurança, ainda sim ela necessita de um código. É importante lembrar que ele não deve ser enviado para ninguém, e caso você o receba sem ter solicitado, simplesmente ignore ou apague a mensagem.

5. Instalar a identificação por biometria ou Face ID

Hoje em dia, os aparelhos celulares contam com a possibilidade de usar a sua biometria para fazer a autenticação em sites e aplicativos. Com ela, você pode inserir a sua senha uma única vez e, em seguida, fazer com que o sistema memorize a palavra chave e utilize apenas a sua impressão digital para entrar num portal ou software.

Os modelos mais recentes do iPhone também contam com a tecnologia Face ID. Com ela, é possível fazer o mesmo procedimento da biometria, mas com o reconhecimento facial. O próprio sistema reconhece a sua face, mesmo com a utilização de adereços, como máscaras de proteção e óculos, e autoriza o acesso mediante essa confirmação da imagem.

6. Use um gerenciador de senhas

Outra forma de se precaver é utilizando um gerenciador de senhas. Comum nos atuais celulares, ele cria uma palavra chave forte, repleta de caracteres diferenciados e símbolos, para um determinado cadastro. Toda vez que você solicitar acesso a ele, ao invés de ter que digitar a palavra secreta, basta fazer a autenticação no smartphone, como foi apresentado no tópico acima.



A utilização desse mecanismo é para ajudar a quebrar um padrão de palavra chave, o que dificulta a ação de criminosos e as suas tentativas de aproveitar uma mesma senha em contas diferentes.

7. Não compartilhe sua senha com estranhos

A última dica é óbvia, mas mesmo assim nunca é demais ressaltar: nunca envie sua senha para terceiros. Por exemplo, bancos, sites ou aplicativos, jamais pedem para que você forneça a sua palavra secreta em mensagens de texto, e-mail ou algum método parecido. Toda verificação de cadastro é feita na tela de login, onde seus dados são criptografados. O mesmo vale para ligações feitas para os números originais de bancos e outros serviços.



E vale sempre lembrar que, a qualquer problema de acesso indevido ou não autorizado, você também pode entrar em contato com a empresa que oferece o serviço para que eles possam te auxiliar, principalmente para retomar o controle de um acesso perdido por algum criminoso virtual.

FONTE: Site [tecmundo](#)



IPVA 2022: MOTORISTA COM DEFICIÊNCIA JÁ PODE PEDIR ISENÇÃO EM SP



No estado de São Paulo, motoristas considerados Pessoas com Deficiência (PCDs) já podem pedir isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de 2022.

O site do Sistema de Veículos (Sivei) foi liberado pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento e está habilitado para receber as inscrições de quem tem direito à isenção do imposto.

O acesso é feito de duas formas: com a senha do sistema da Nota Fiscal Paulista ou com certificado digital, que geralmente é pago.

Quem não tem cadastro pode se cadastrar na hora. Será preciso informar CPF, data de nascimento e nome completo da mãe.

O motorista que esqueceu a senha pode solicitar uma nova ao clicar no link "Caso tenha esquecido a senha, clique aqui para abrir uma nova janela e solicitar a alteração da senha". Será aberta uma nova página, o motorista deve informar o CPF e dizer, novamente, que esqueceu a senha para seguir o passo a passo do sistema e gerar uma nova.

Como pedir isenção do IPVA

No caso de quem tem senha da Nota Paulista e vai pedir a isenção, é necessário, na página inicial, clicar em uma seta.

Em seguida, informe o usuário, que é o CPF, e a senha de acesso ao sistema.

Clique em "Não sou um robô" e vá em "Acessar". Apenas quem está habilitado pelo sistema poderá fazer o pedido.

O pagamento do IPVA 2022, no entanto, está suspenso até o dia 31 de julho para os motoristas que já tiveram isenção em 2020 e 2021.

No entanto, para conseguir a isenção total neste ano, é preciso fazer o pedido, que será analisado.

Se a solicitação for aceita, o contribuinte não precisará pagar nada. Se não houver a dispensa do IPVA, será preciso fazer a quitação dos valores até 30 dias depois, ou seja, até o fim de agosto, sem multa ou juros.

Ao fazer o pedido inicial de isenção, o motorista PCD precisa anexar os documentos que provem a deficiência.

Além disso, será necessário apresentar laudo do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo (Imesc) comprovando a situação.

A Fazenda informa que, para garantir o direito de todos os proprietários elegíveis ao benefício, o laudo Imesc ou protocolo de agendamento poderá ser encaminhado depois, quando estiver disponível. O motivo é que o sistema de análise do Imesc ainda não está pronto.

Em nota, a pasta diz ainda que enquanto o processo não for analisado, o IPVA 2022 segue suspenso para quem realizou as solicitações. No entanto, a isenção vale para veículos até R\$ 70 mil.

Os que passarem desse valor até R\$ 100 mil "precisam pagar o imposto relativo ao valor que supera os R\$ 70 mil".

Segundo o Imesc, para ter a isenção do IPVA 2022, é preciso agendar na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania um laudo pericial a ser emitido pelo instituto.

Esse documento levará em consideração a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade), da OMS (Organização Mundial da Saúde).

Um grupo de trabalho foi montado para desenvolver todo o sistema de atendimento. O instituto diz ainda que Secretaria da Justiça e Cidadania está tratando do credenciamento de clínicas, entidades e associações para a emissão dos laudos, que serão totalmente gratuitos.

IPVA pago será devolvido

Quem já pagou o IPVA 2022 à vista ou quitou alguma parcela terá os valores devolvidos, caso fique comprovado o direito à isenção. Para isso, basta ir até uma agência do Banco do Brasil e solicitar o dinheiro de volta.

Dados da Fazenda mostram que, em 2022, há 80,8 mil isenções para pessoas com deficiência ativas. Aproximadamente 255 mil veículos que tiveram a isenção reconhecida em 2020 ou 2021 por ação civil pública tiveram o IPVA 2022 suspenso, conforme o decreto 66.470/22 e a resolução SFP 05/22.

A secretaria estima renúncia fiscal de R\$ 705,9 milhões com as isenções concedidas a esses motoristas em 2022. Em 2021, a renúncia foi de R\$ 729,8 milhões, enquanto em 2020, de R\$ 707,9 milhões.

Fonte: Site Contábeis com informações da Folha de S.Paulo



MAIO

2022

*Anote
Aí*

Salários 06	F. G. T. S. 06	DAE Domésticos 06	INSS Autônomos 16
DARF - Inss s/ salários 20	DARF - IR Retido 20	DAS Simples Nacional 20	DARF - PIS 25
DARF - COFINS 25	DARF - IRPJ 31	DARF - CSL 31	DARF - Ganho de Capital 31
DARF - Carnê Leão 31	DARF - Refis/Paes 31	Declaração de IR 31	DARF - 1a. Quota IR 31

FONTE: Iob Online

ScaleYou

SIMPLES NACIONAL - COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL PRORROGA PRAZO DE ADESÃO AO RELP PARA 31 DE MAIO



Prazos para entrega da declaração do MEI e para regularização de dívidas impeditivas da opção pelo Simples Nacional também foram adiados

Em reunião ocorrida nesta quarta-feira (20/4), o Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) decidiu prorrogar o prazo de adesão ao Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional (Relp) para o último dia útil do mês de maio de 2022 (31/5).

O prazo para regularização das dívidas impeditivas da opção pelo Simples Nacional também foi adiado, mudando de abril para o último dia útil do mês de maio (31/5). Já a entrega da declaração anual do Microempendedor Individual/MEI (DASN-Simeii), antes prevista para o fim de maio, poderá ser realizada até o último dia útil do mês de junho (30/6).

O adiamento da adesão ao Relp se tornou necessário para adequação do calendário, até que seja definida a sua fonte de compensação, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A Receita Federal já está com tudo pronto para operacionalizar o parcelamento.

Os demais prazos foram ajustados para permitir que empresas que tenham optado pelo Simples até 31 de janeiro possam aproveitar o parcelamento especial, regularizar suas dívidas e permanecer no regime, além de evitar o acúmulo de obrigações em um curto espaço de tempo. A Resolução CGSN nº 168/2022 será encaminhada para publicação no Diário Oficial da União.

FONTE: Ministério da Economia





IR 2022: OS PAGAMENTOS E RESTITUIÇÕES DO IR PODEM SER FEITOS POR PIX?

Sim. Na DAA 2022 será possível:

- a) restituição: receber a restituição do Imposto de Renda por PIX, desde que a chave PIX seja o CPF do titular da declaração. Importante destacar que não será possível informar chave PIX diferente do CPF (ou seja, e-mails, telefones ou chaves aleatórias etc.). Caso a chave seja diferente do CPF, não poderá ser utilizado para o recebimento de restituição do Imposto de Renda. Além disso, o fato de a restituição ser feito via PIX não significa que a data e a ordem do crédito terão prioridade, que seguirão as mesmas regras de priorizações instituídas em lei;
- b) pagamento: também será possível pagar com PIX o Darf emitido pelo programa/aplicativo do Imposto de Renda quando houver imposto a pagar. O Darf será emitido com o QR Code, facilitando o pagamento.

Autorregularização

Todo ano a Receita Federal tem notificado contribuintes com avisos sobre indícios de inconsistências apontadas nas declarações do Imposto de Renda da Pessoa Física.

De acordo com a Receita Federal, a ação tem como objetivo estimular os contribuintes a verificarem o processamento de suas declarações e a providenciarem correção, caso constatem erro nas informações declaradas ao fisco.

As cartas somente são enviadas a contribuintes que podem se autorregularizar, isto é, contribuintes não intimados, e nem notificados pela Receita Federal.

Para consultar a situação da declaração apresentada, acesse o site Receita Federal, no serviço "Extrato da DIRPF", utilizando código de acesso ou certificado digital: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao>.



Destacamos algumas ações empreendedoras que podem inspirar você. Desafie-se.



Expo AbiÓptica se reinventa e altera nome para Expo Óptica

04 A 07 DE MAIO DE 2022

Saiba mais



EXPO

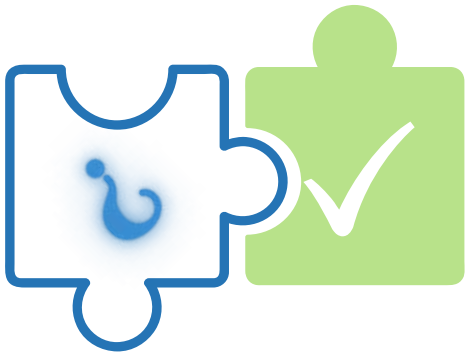
EMPREENDEDOR

A FEIRA DE NEGÓCIOS OFICIAL DOS EMPREENDEDORES

**16 E 17 DE AGOSTO DE 2022
DAS 11H ÀS 19H**

Saiba mais





As categorias diferenciadas devem observar qual documento coletivo? Da atividade preponderante da empresa ou da respectiva categoria diferenciada?

Segundo entendimento predominante (Súmula nº 374 do Tribunal Superior do Trabalho - TST), se a empresa que possui empregados de categorias diferenciadas (telefonistas, motoristas, etc) for suscitada a participar das negociações coletivas desses sindicatos, ficará, conseqüentemente, obrigada a aplicar os respectivos acordos, convenções ou dissídios coletivos aos referidos empregados, inclusive no que tange a reajustes salariais.



Contudo, se as cláusulas do documento coletivo da atividade preponderante forem mais benéficas aos empregados, estas poderão ser aplicadas, inclusive, aos empregados das categorias diferenciadas.

(CLT , art. 511 , § 3º; Súmula TST nº 374 - Resolução TST nº 129/2005)



Eco News

Inclusão Social

COLABORADORES TRANS NÃO BINÁRIES: CONHECENDO UM POUCO MAIS SOBRE O ASSUNTO

Entender que as pessoas são diferentes umas das outras é o primeiro passo para a inclusão. Depois disso, ofereça suporte necessário, para que todos consigam atingir seus melhores resultados.

Dialogar sobre diversidade nas organizações é imprescindível para a promoção de ambientes acolhedores que permitam o desenvolvimento profissional e pessoal de colaboradores que enfrentam socialmente discriminações por viverem suas verdades.

As preocupações que angustiam o corpo trans não-binário jamais serão experimentadas por corpos cis e trans binários (cis = cisgênero = aquele(a) que se identifica com o gênero designado no momento do seu nascimento | trans binário = aquele(a) que se identifica com o gênero oposto ao designado no momento do nascimento, exemplo: indivíduo que recebeu a designação do gênero feminino, contudo, se identifica com o gênero masculino, nesse caso homem trans).



Indivíduos trans não-binários, não se identificam dentro do padrão binário (Feminino e Masculino), ou seja, habitam espaços sociais, familiares e laborais que não foram planejados pensando em seus corpos.

Desde a primeira infância somos cercados por referência binárias, homem e mulher, azul e rosa, carros e bonecas, o que não nos é revelado é que toda essa estrutura binária não passa de uma repetição histórica e conservadora que não atendem mais as demandas do tempo em que nos encontramos.

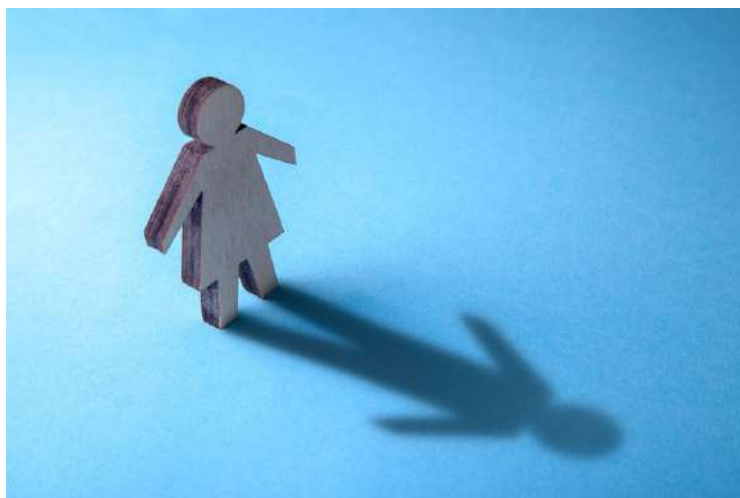
Para além dos brinquedos entregues as crianças, todo comportamento e regra binária tem um objetivo, mesmo que oculto, sendo os mais frequentes as designações de papéis na sociedade e as oportunidades no mercado de trabalho.

Meninos ainda muito jovens escutam que homens não choram, fazendo com que cresçam e se tornem adultos frustrados e com pouca inteligência emocional. Meninas ouvindo que não podem isso e aquilo, que devem ser comportadas, caso contrário não conseguirão se casar. São crianças que se desenvolvem cercadas por crenças limitadoras, que oprimem a natureza e ofuscam a autonomia do ser.

Se para corpos binários, a pressão binária já marca suas vidas, de tal maneira que acreditem que a vida se resume em sim e não, azul e rosa e boneca e carrinho, como mensurar os danos causados na vida de pessoas trans não-binárias?

Se não a empresa não disponibiliza um banheiro neutro, onde o/a/e colaboradora/e vai quando seu organismo o alertar quanto as suas necessidades fisiológicas?

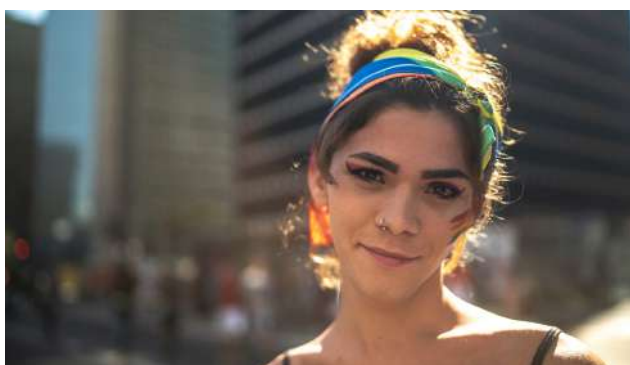
Na fila de homens e mulheres, onde fica o corpo não binário? Com a liberdade da palavra, se é cansativo para o corpo binário discutir diversidade e inclusão, imagina para o corpo não binário, que vive na pele essa exclusão e falta de acesso.



As empresas precisam evoluir muito ainda no tocante a diversidade a corpos que não correspondem ao binarismo conservador, não basta postar uma foto no mês da diversidade, é preciso se posicionar e acolher profissionais competentes que esperam toda uma vida para se sentirem livres das amarras do conservadorismo.

E se você conhece algum colega de trabalho, amigo ou familiar que é do time do certo e errado, que argumenta com religião e que não tem empatia e respeito com o próximo, se posicione, na luta contra a transfobia precisamos de todas, todos e todes.

A mudança é lenta, mas é necessária, quem vive em espaços marginalizados devido ao preconceito essa luta é para ontem.



Aprender exige esforço, toda mudança carece de um primeiro passo, pode não ser sobre você, mas é sobre uma vida que está à espera de apoio e acolhimento. Arrisque-se, pergunte e aprenda. Não tenha medo de errar, se você percebeu sua falha, desculpe-se e se posicione. A causa precisa de pessoa com coragem e atitudes.

O conhecimento vem da prática, que as boas ações das empresas e seus colaboradores alcancem a todas, todos e todes.

Entender que as pessoas são diferentes umas das outras é o primeiro passo para a inclusão. Depois disso, ofereça suporte necessário, para que todos consigam atingir seus melhores resultados.

FONTE: Site Contábeis por AKIRA AIKYO GALVÃO



faça seu jabá



Loc Prime há quase 10 anos no mercado de locação de equipamentos de informática, audiovisual, softwares (Microsoft Partner SPLA) e suporte técnico possui excelência no atendimento ao cliente com equipe técnica especializada, com equipamentos de ponta e soluções personalizadas.

**Rua Professora Maria Francisca de Castilho, 8 -
Tatuapé, São Paulo - SP, 03316-060**

(11) 3389-3222



**FAÇA SEU
JABÁ**

*Quer ver sua empresa neste espaço?
Mande e-mail para contato@scaleyou.com.br.
Gratuito para cliente Scale You*



SIMPLES NACIONAL E A NECESSIDADE DE REAJUSTE DAS FAIXAS E LIMITES

Muitos brasileiros são empreendedores, têm ideias de novos negócios e as concretizam sob a forma de micro e pequenas empresas.

Como o setor proporciona a desburocratização administrativa e jurídica, simplificação dos tributos (sobretudo com o enquadramento no Simples Nacional) e acessos facilitados a determinadas linhas de crédito, é possível que cada vez mais essas empresas se estabeleçam.

Atualmente existem no país 19 milhões de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que correspondem por 30% do Produto Interno Bruto (PIB).

São 99% do total de empresas, arrecadando, em média, 100 bilhões/ano de tributos aos cofres públicos e gerando em 2021 mais de 70% de novos empregos formais no país.

De acordo com pesquisa realizada pelo Sebrae e FGV, 83% das empresas optantes pelo Simples Nacional sobreviveram aos dois primeiros anos de existência (período mais crítico para a manutenção de um negócio) contra 38% no grupo das não optantes.

Destaca-se que 63% dos empreendedores entrevistados pelo Sebrae afirmaram que caso o Simples não existissem eles seriam obrigados a fechar o negócio, ir para a informalidade ou reduzir as atividades.

Apesar disso, notamos que não vem sendo dado a essas empresas, o tratamento adequado, basta lembrar que a última atualização das faixas e limites do Simples Nacional ocorreu em 2016, com vigência das novas tabelas somente em 2018, ou seja, são 6 anos sem qualquer atualização, o que faz que muitas delas são excluídas do regime, e obrigadas a migrar para outra tributação, que muitas vezes pode comprometer a sua continuidade.

A correção monetária de faixas e limites para opção de regimes de

tributação, considerando um índice inflacionário, é benéfica para a manutenção e apoio ao empreendedorismo nacional, incentivando a formalização, a sobrevivência das empresas, o desenvolvimento da economia e a geração de empregos, conforme vimos acima.

Nota-se ainda, que a recomposição de valores é um mecanismo de justiça fiscal e impacta direta e positivamente nos Empreendedores Individuais e nas Micro e Pequenas Empresas.

Frisamos a concepção de justiça fiscal, pois até pouco tempo atrás o tratamento dispensado pela Receita Federal do Brasil a este mecanismo de tributação era de renúncia fiscal.

Neste ponto lembramos o nosso leitor, que recentemente o Congresso Nacional derrubou o veto do presidente Jair Bolsonaro sedimentando o entendimento que o regime do Simples Nacional não é um benefício tributário, ou seja, a Receita Federal não pode mais considerar o Simples Nacional como renúncia fiscal.

Ademais, o regime tributário do Simples Nacional tem amparo constitucional, já que nossa carta magna determinou o tratamento diferenciado para as micro e pequenas empresas.

Ora, se não há renúncia fiscal e se o Simples Nacional é um regime tributário, a mera correção das faixas e limites serve somente para recompor valores com a perda inflacionária do período. Não há qualquer vínculo com a ampliação de benefício fiscal ou de isenção.



O ano de 2022 é um ano propício para a retomada econômica, para o fortalecimento e apoio ao empreendedorismo e nesta esteira é que defendemos a necessidade de atualização da tabela. Ressaltamos que apesar de toda a crise, a RFB registra mês a mês recordes de arrecadação, e proporcionar um fôlego ao micro e pequeno empreendedor não é uma benesse, mas uma obrigação.

Vejamos o destaque da própria página do Governo Federal em relação a arrecadação.

“A arrecadação total das Receitas Federais atingiu, em janeiro de 2022, o valor de R\$ 235 bilhões, registrando acréscimo real (IPCA) de 18,30% em relação a janeiro de 2021. “Alcançamos a maior arrecadação de toda a série histórica para o mês”, destacou o secretário especial da Receita Federal, Júlio César Vieira Gomes. Os dados da arrecadação federal de janeiro de 2022 foram divulgados na quarta-feira (23/02), em entrevista coletiva virtual.”

Nesse momento em que se discute em nossas casas legislativas projetos de reforma do sistema tributário brasileiro, do qual ressalto a necessidade de um debate mais amplo com todos os setores produtivos, verificamos o PLP 108/2021 sob a relatoria do Deputado Marco Bertaiolli, que visa corrigir a defasagem dos limites do Simples Nacional e do MEI pelo IPCA. Este projeto sim, há uma convergência unânime de todas as categorias econômicas para a sua aprovação.

Assim, a correção anual dos limites pelo IPCA ou outro índice de correção se faz necessária, já que falamos apenas da recomposição inflacionária, dando guarida a este importante segmento.

Por todos os motivos expostos, é que defendemos a correção dos limites, o estabelecimento de um índice de atualização anual, que neste momento, teria muito mais valia para incremento e apoio ao empreendedorismo, do que uma reforma tributária que merece ter uma discussão mais ampla com todos os setores econômicos e produtivos da sociedade.



CARLOS ALBERTO BAPTISTÃO

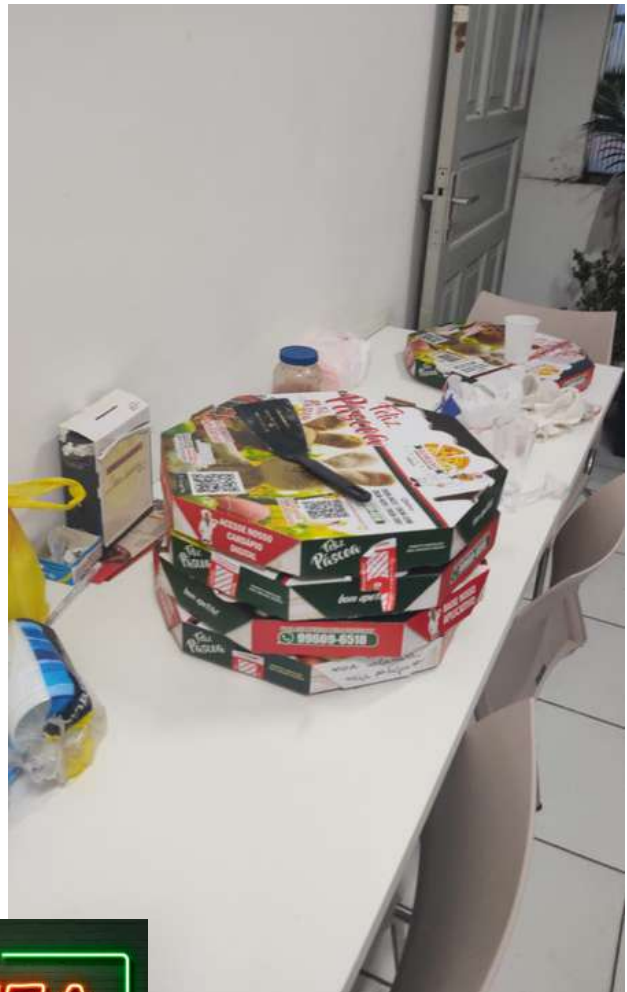
Contador, Administrador de empresas, empresário contábil desde 1987, vice-presidente financeiro do Sescon-SP e da Aescon-SP de 2013 a 2018 e atual presidente do Sescon-SP e da Aescon-SP – Gestão 2022/2024.

Acontece na Scale

Lá na Scale You está acontecendo algumas coisas e agente te conta aqui.

DEFIS ENTREGUES, BORA COMER PIZZA?

Defis combina com pizza! Pelo menos assim entenderam as meninas do Fiscal que novamente ganharam o direito de escolher um presente por terem conseguido entregar todas as 156 Declarações do Simples Nacional ANTES do prazo





Agradecemos a leitura.
Inscreva-se para receber este
informativo no seu e-mail.

INSCRIÇÃO AQUI

Rua Embira, 346 -
São Paulo SP

Rua Carlos Bertini, 41
- Lapa - São Paulo- SP

Telefones:

(11) 3673.4766

(11) 2917.0971
